



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Assistência Social	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, em conformidade como Art. 74, II § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla SANDRO & RONALDO, no dia 11/07/2026, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ/TO, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 11 de março de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO – Nº 07/ 2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO RECURSO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, A SER EXECUTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Itacajá – TO, no uso da competência conferida pelo inciso XIV, art. 18, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e com base na deliberação tomada em

reunião ordinária realizada no dia 10 de Março de 2026, em Ata registrada de nº 086 do CMAS, no uso de suas competências legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 479/2015, de outubro de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Itacajá – TO.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, destinadas à estruturação da rede de serviços e ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal formaliza o aceite do município quanto às responsabilidades relativas à gestão, execução e correta aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO que os recursos referem-se à Programação nº 171050820260001, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO as discussões e estudos realizados entre o CMAS e o Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação obtida na Sessão Plenária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, referente à Programação nº 171050820260001, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Emenda Parlamentar), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de transferência fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a ser executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ramilla Xavier Nunes
Presidente do CMAS





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

